



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 533, DE 08 DE JULHO DE 2022

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:


**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Presidente **Dr. Antonio Francisco Luz Neto**, Coren-PI nº 313.978-ENF, para realizar acompanhamento de serviços administrativos e de manutenção predial na Sede do Coren-PI, em Teresina-PI, no dia 09 de julho.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de julho de 2022.

  
**Dra. Elisângela Lemos Varoni Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF